



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORUMBÁ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Autos nº: 0802483-28.2026.8.12.0008**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio de sua Procuradora Municipal infrafirmada, situada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, endereço eletrônico institucional e prerrogativas processuais de estilo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da presente ação falimentar, em atenção à intimação eletrônica formalizada perante a Fazenda Pública Municipal (fls. 498, 502 e 517), apresentar sua **MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL** consubstanciada na discriminação circunstanciada dos créditos fiscais titularizados pelo Erário Municipal em desfavor da sociedade falida, nos termos do artigo 7º-A, caput, e artigo 99, inciso XIII, da Lei Federal nº 11.101/2005, combinados com os artigos 186 e 187 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), pelos fundamentos de fato e de direito articulados a seguir.

**1. DO HISTÓRICO PROCESSUAL E DO OBJETO DA MANIFESTAÇÃO**

A sociedade empresária IBEC – Instituto Baruki de Educação e Cultura Ltda. EPP deduziu pedido formal de autofalência perante este douto Juízo (fls. 01-31), admitindo colapso operacional e incapacidade estrutural de adimplir suas obrigações vencidas e vincendas.

Na peça inaugural, a devedora acostou demonstrativo consolidado de passivo, no qual quantificou o débito fiscal de competência municipal em R\$ 69.471,11 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos), rotulando-o genericamente como IPTU (fls. 21 e 438).





Por meio da r. sentença prolatada em 25 de agosto de 2026 (fls. 486-492), este douto Juízo decretou formalmente a quebra da pessoa jurídica, fixando o termo legal da falência em 13 de março de 2026 (fl. 488) e nomeando como Administradora Judicial a sociedade Credibilità Administração Judicial (fl. 488).

No bojo do referido édito sentencial, em seu comando nº 13 (fl. 490), determinou-se expressamente a expedição de ofício e intimação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhassem diretamente à Administradora Judicial a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, com cálculos e informações da situação atual, para que a Auxiliar do Juízo proceda à instauração do incidente de classificação de crédito público (artigo 7º-A da Lei nº 11.101/2005).

A Fazenda Pública Municipal tomou ciência formal da referida deliberação em 02 de setembro de 2026 (fl. 517).

Em atendimento à comunicação interna encaminhada pela Procuradoria do Contencioso à Procuradoria Fiscal e Tributária Municipal (C.I. PROCONT-PGM000712026), expediu-se a Comunicação Interna nº PROFIST-PGM000662026, com o respectivo extrato pormenorizado e atualizado de débitos emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração em 07 de outubro de 2026.

Dessa forma, comparece tempestivamente o ente municipal a juízo e perante os autos falimentares para carrear o dossiê fiscal definitivo, viabilizando a perfeita instauração do incidente previsto no artigo 7º-A da Lei de Falências e resguardando a integralidade do crédito fazendário.

## 2. DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E SUA EXATA QUANTIFICAÇÃO

A apuração contábil e fiscal empreendida pela Administração Tributária de Corumbá revelou que a dívida mantida pela contribuinte IBEC – Instituto Baruki de Educação e Cultura Ltda. (CNPJ nº 73.821.183/0001-80, cadastro geral nº 000016627) perante o Erário Municipal atinge o montante global de **R\$ 57.993,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, consoante atestado na Listagem de Débito do Contribuinte por Parcela e Comunicação Interna da Procuradoria Fiscal e Tributária.

Diversamente da anotação simplificada apresentada pela falida em sua inicial (fl. 21), o passivo tributário municipal não se restringe a débitos genéricos prediais, abrangendo expressiva multiplicidade de exações municipais de natureza imobiliária, mobiliária e de



saneamento, distribuídas em cadastros distintos da municipalidade, discriminadas minuciosamente a seguir:

Na inscrição imobiliária municipal nº 026702040, referente ao imóvel situado na Rua Campo Grande, Lote 3-P, Bairro Popular Velha, constam pendências de Taxa de Resíduos Sólidos do exercício de 2023, parcelas 1 a 4, no valor total de **R\$ 683,56**, bem como parcelas de Taxa de Resíduos Sólidos de 2024, dívida nº 2431917, no total de **R\$ 213,66**.

Na inscrição imobiliária municipal nº 029503024, referente ao imóvel na Alameda José Xavier, Lote 227, Bairro Jardim dos Estados, recaem débitos de Taxa de Resíduos Sólidos e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) concernentes aos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, perfazendo parcelas abertas nos valores de **R\$ 158,55, R\$ 350,79, R\$ 316,29, R\$ 299,34 e R\$ 272,33**.

Na inscrição imobiliária municipal nº 023807039, relativa ao imóvel da Rua Cabral, nº 910, Loteamento 80 Nascente, Centro, apuraram-se débitos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas correlatas, compreendendo o IPTU/2025 no importe de **R\$ 2.806,86**; taxas de Consertos, Reparos e Reformas no importe de **R\$ 44,31**; ISS Obras no importe de **R\$ 651,54**; IPTU do exercício de 2026 no importe de **R\$ 2.159,29**; e Taxa de Resíduos Sólidos de 2026 no valor de **R\$ 377,60**.

Na inscrição cadastral imobiliária centralizada nº 000016627, vinculada ao estabelecimento situado na Rua Cabral, nº 938, Centro, subsiste dívida de Taxa de Resíduos Sólidos de 2023 no valor total consolidado de **R\$ 798,44**.

No cadastro imobiliário nº 001474400, com sede na Rua Cabral, nº 938, Centro, estão pendentes débitos tributários de Taxa de Localização e Funcionamento do exercício de 2026 no total de **R\$ 1.140,73**, além de vultoso montante devido a título de ISSQN no âmbito do Simples Nacional (PGDAS-D), relativo às competências do exercício de 2024 (parcela única de **R\$ 4.492,50** e parcela de **R\$ 4.405,70**, totalizando **R\$ 8.898,20**) e competências dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025 (dívida nº 2488694), que perfaz o importe de **R\$ 38.098,27**.

O somatório analítico de todas as parcelas e exações vencidas resulta, com exatidão matemática, no passivo fazendário consolidado de **R\$ 57.993,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, composto por tributo principal, atualização monetária, multas fiscais e juros moratórios na forma da legislação tributária local.



Cumprir ressaltar que os documentos fiscais emitidos pela Secretaria de Finanças e Arrecadação gozam de presunção legal de certeza e liquidez, amparados pelos artigos 204 do Código Tributário Nacional e artigo 3º da Lei Federal nº 6.830/1980, cumprindo a estrita discriminação reclamada pelo procedimento concursal.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS NA ORDEM LEGAL DE PREFERÊNCIAS**

No que tange à ordem de preferência dos créditos no processo falimentar, rege o sistema normativo a disciplina expressa fixada pelo artigo 83 da Lei Federal nº 11.101/2005, com a redação outorgada pela Lei Federal nº 14.112/2020, em simetria com os preceitos gerais encartados no artigo 186 do Código Tributário Nacional.

O crédito tributário, constituído pelo tributo e respectivos consectários de correção e juros, titulariza preferência de terceiro grau na escala concursal falimentar, ostentando assento privilegiado no artigo 83, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, precedido apenas pelos créditos derivados da legislação trabalhista (com o teto legal de 150 salários-mínimos por credor) e acidentários (inciso I), e pelos créditos dotados de direito real de garantia até o limite do bem gravado (inciso II).

Por outro lado, as parcelas componentes do débito fazendário que possuem natureza estrita de sanção pecuniária fiscal, correspondentes às multas tributárias moratórias e punitivas regularmente lançadas, enquadram-se na categoria disciplinada pelo artigo 83, inciso VII, da Lei Federal nº 11.101/2005, em consonância com o parágrafo único, inciso III, do artigo 186 do Código Tributário Nacional.

Oportuno reiterar a superação definitiva de qualquer hierarquia de preferências entre os entes federados. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 357 (ADPF 357), declarou expressamente a não recepção do parágrafo único do artigo 187 do Código Tributário Nacional e do parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 6.830/1980 pela ordem constitucional inaugurada em 1988, proclamando a absoluta igualdade concorrencial entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cabendo o rateio paritário e proporcional entre as Fazendas Públicas.

Nessa toada, a Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em estrita consonância com a jurisprudência superior, já consolidou a higidez e certeza dos créditos tributários inscritos e sua habilitação formal no âmbito da Lei de Falências:



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ao julgar caso de habilitação falimentar tributária, sufragou a aplicação do procedimento específico:

*EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – DIREITO EMPRESARIAL – FALÊNCIA – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EXIGIBILIDADE – INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA – ARTIGO 7º-A, § 3º, INCISO IV, DA LEI 11.101/2005 – SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS EM RAZÃO DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA – AUSÊNCIA DE CONTROVÉRSIA JUDICIAL SOBRE OS CRÉDITOS – CRÉDITOS INCONTROVERSOS E EXIGÍVEIS – POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES (QGC) – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. A exigibilidade do crédito tributário regularmente inscrito em dívida ativa e não submetido a controvérsia judicial específica autoriza sua habilitação no Quadro Geral de Credores (QGC) da massa falida, nos termos do artigo 7º-A, § 3º, inciso IV, da Lei 11.101/2005. A suspensão das execuções fiscais em decorrência da decretação da falência, prevista no artigo 7º-A, § 4º, inciso V, da Lei 11.101/2005, não configura suspensão da exigibilidade do crédito, tampouco impede sua classificação como crédito tributário exigível. A existência de repercussão geral reconhecida no Tema 669 do STF, que trata da constitucionalidade da sub-rogação da contribuição ao Funrural, não impede a habilitação de crédito tributário quando ausente demonstração de que os débitos inscritos estejam vinculados à controvérsia discutida no referido recurso extraordinário. Assim, inexistindo decisão judicial que suspenda a exigibilidade dos créditos em questão, prevalece a presunção legal de certeza e liquidez das certidões de dívida ativa, nos termos do artigo 204 do CTN e do artigo 3º da Lei 6.830/1980. Recurso conhecido e não provido. (TJMS. Agravo de Instrumento n. 1405317-13.2025.8.12.0000, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Desª Jaceguara Dantas da Silva, j: 25/07/2025, p: 29/07/2025)*

Com efeito, a discriminação analítica ora apresentada pelo Município de Corumbá viabiliza a correta segregação contábil entre o crédito tributário propriamente dito (artigo 83, inciso III) e as multas tributárias (artigo 83, inciso VII) no momento da autuação e processamento do incidente próprio.

#### **4. DA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO**

A reforma introduzida no microssistema recuperacional e falimentar pela Lei Federal nº 14.112/2020 inaugurou no artigo 7º-A da Lei nº 11.101/2005 procedimento específico e célere para a persecução dos haveres das pessoas jurídicas de direito público no juízo da quebra.



Dispõe a norma legal que, decretada a falência e realizadas as comunicações devidas, incumbe ao magistrado instaurar de ofício incidente autônomo de classificação de crédito público para cada Fazenda Pública credora, intimando-se o ente para apresentar a relação de seus créditos inscritos, com cálculos e classificação legal pertinente (artigo 7º-A, caput).

A novel disciplina legal preservou o interesse público da arrecadação e conferiu segurança processual aos partícipes do concurso universal, harmonizando a presunção legal do crédito inscrito com a competência do juízo falimentar para a classificação e pagamento no quadro concorrencial:

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao fixar o Tema Repetitivo 1092, pacificou a coexistência das vias satisfativas em favor da Fazenda Pública:

TEMA REPETITIVO STJ Tema 1092 (PRIMEIRA SEÇÃO) [DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO]: É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito objeto de execução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei n. 14.112/2020, e desde que não haja pedido de constrição no juízo executivo. — Paradigma: REsp 1872759/SP

O próprio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul reafirma continuamente o alinhamento da Corte estadual aos ditames do Tema Repetitivo 1092 e à disciplina do artigo 7º-A da Lei nº 11.101/2005:

*EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO FISCAL – EMPRESA FALIDA – INDEFERIMENTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS – SUSPENSÃO DO FEITO COM BASE NO ART. 7º-A DA LEI 11.101/05 – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ART. 187 DO CTN E ART. 29 DA LEI 6.830/80 – TEMA 1.092/STJ – COEXISTÊNCIA ENTRE EXECUÇÃO FISCAL E PROCESSO FALIMENTAR – MEDIDA ASSECURATÓRIA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. No Recurso Especial Repetitivo n. 1.872.759/SP (Tema 1.092/STJ), restou decidido que é possível à Fazenda Pública habilitar crédito tributário no processo de falência sem renunciar à execução fiscal, sendo vedada apenas a concomitância entre habilitação e atos de constrição patrimonial, não havendo impedimento à adoção de medidas assecuratórias quando inexistente pedido de habilitação no juízo universal. O art. 187 do CTN e o art. 29 da Lei n. 6.830/80 dispõem que a cobrança judicial do crédito tributário não se sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, assegurando à Fazenda Pública a prerrogativa de promover a execução fiscal independentemente do juízo*



*universal. A penhora no rosto dos autos não implica expropriação imediata de bens da massa falida, não afasta a competência do juízo falimentar para classificação e pagamento do crédito, nem altera a ordem do concurso, constituindo providência destinada apenas ao resguardo do crédito público. O art. 7º-A da Lei n. 11.101/05, ao prever a suspensão das execuções fiscais até o encerramento da falência, não estabelece vedação expressa à prática de atos compatíveis com o regime concursal, tampouco autoriza a remessa dos autos ou o esvaziamento da competência do juízo da execução fiscal para apuração da existência, exigibilidade e valor do crédito. Decisão que indeferiu a penhora no rosto dos autos e determinou a suspensão integral do feito reformada. Recurso provido. (TJMS. Agravo de Instrumento n. 1418658-09.2025.8.12.0000, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Geraldo de Almeida Santiago, j: 04/03/2026, p: 06/03/2026)*

O Juízo da 3ª Vara Cível de Corumbá determinou no dispositivo da sentença que a Administradora Judicial instaurasse o incidente de crédito público para cada Fazenda credora (fl. 490). Contudo, em sua petição de assunção do múnus (fls. 526-536), a Auxiliar noticiou que aguardava a apresentação da documentação comprobatória da dívida ativa pelos entes fazendários (fl. 532).

Nesse passo, ao aportar aos presentes fólios a relação exaustiva e comprovada dos créditos tributários municipais constantes da listagem de débito oficial (documento anexo), o Município de Corumbá cumpre integralmente a finalidade informativa exigida pelo rito falimentar.

Destarte, revela-se forçoso determinar que a Administradora Judicial formalize incontinenti a instauração do competente incidente autônomo de classificação de crédito público em nome do Município de Corumbá, nos termos do artigo 7º-A da Lei nº 11.101/2005, para o processamento das fases subsequentes e definitiva inserção do crédito fazendário no Quadro Geral de Credores.

## **5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Ante todo o exposto, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** requer a Vossa Excelência:

a) o recebimento da presente manifestação processual, tendo por integralmente atendida a intimação judicial de fls. 498, 502 e 517 para ciência e fornecimento do rol de créditos municipais;



b) a juntada aos autos do expediente instrutório anexo (Comunicação Interna nº PROFIST-PGM000662026 e Listagem de Débito do Contribuinte por Parcela), que comprova e liquida a dívida tributária do IBEC – Instituto Baruki de Educação e Cultura Ltda. perante a Fazenda Pública Municipal na quantia global de **R\$ 57.993,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);**

c) a intimação da Administradora Judicial nomeada, Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda., para que, de posse dos cálculos e demonstrativos carreados pelo Município, proceda à imediata instauração e autuação do respectivo **Incidente de Classificação de Crédito Público** (artigo 7º-A da Lei nº 11.101/2005) em favor da Fazenda Pública Municipal de Corumbá;

d) no bojo do incidente a ser instaurado, a regular classificação e subsequente inclusão do crédito municipal no Quadro Geral de Credores (QGC), observando-se a preferência do artigo 83, inciso III, da Lei nº 11.101/2005 para os tributos e encargos legais de correção e juros, e a classificação do artigo 83, inciso VII, da Lei nº 11.101/2005 para as multas tributárias;

e) a garantia de que as intimações e comunicações processuais dirigidas ao Município de Corumbá e à sua Procuradoria Geral sejam realizadas por meio do portal de intimações eletrônicas do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), na forma do artigo 183 do Código de Processo Civil e artigo 5º da Lei Federal nº 11.419/2006.

Termos em que,

Pede deferimento.

**Corumbá/MS, data da assinatura.**

**BRUNA SANTOS ASSAD**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



# MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CNPJ: 03330461000110

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - Telefone: 32343400

AVGABRIEL VANDONI DE BARROS, 01 - DOM BOSCO

## Listagem de Débito do Contribuinte por parcela

Filtros aplicados ao relatório: Módulo igual a 0, Cadastro do contribuinte igual a 000016627, Data de referência igual a 06/10/2026

|                                                      |                                                           |                   |                   |                                     |                      |                              |                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------|
| Cadastro<br>000016627                                | Contribuinte<br>IBEC INSTITUTO BARUKI DE ED. E CULT. LTDA |                   |                   |                                     |                      | CPF/CNPJ<br>73821183000180   | RG/Inscr.Estadual |
| Cadastro<br>029503024                                | Módulo<br>IMOBILIÁRIO                                     | Exercício<br>2023 | Dívida<br>2225975 | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                      |                              |                   |
| Endereço<br>ALAMEDAJOSE XAVIER, 0 LOTE 227 POEN. Q.A |                                                           |                   |                   |                                     |                      | Bairro<br>JARDIM DOS ESTADOS | CEP<br>79300000   |
| Distrito<br>0-                                       | Setor<br>011                                              | Quadra<br>080     | Lote<br>311       | Unidade<br>000                      | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                              |                   |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|----------|
| 6079647         | 1     | 22/12/2023 | 100,29 | 0,00     | 29,77    | 22,71 | 22,71 | 0,00       | 175,48  | N    | N   | SUSPENSO |
| 6079646         | 2     | 15/01/2024 | 100,29 | 0,00     | 25,23    | 21,92 | 21,92 | 0,00       | 169,36  | N    | N   | SUSPENSO |
| 6079645         | 3     | 15/02/2024 | 100,29 | 0,00     | 25,23    | 21,92 | 21,92 | 0,00       | 169,36  | N    | N   | SUSPENSO |
| 6079644         | 4     | 15/03/2024 | 100,29 | 0,00     | 25,23    | 21,92 | 21,92 | 0,00       | 169,36  | N    | N   | SUSPENSO |
| Total da Dívida |       |            | 401,16 | 0,00     | 105,46   | 88,47 | 88,47 | 0,00       | 683,56  |      |     |          |

|                                      |                       |                   |                   |                                     |                      |                         |                 |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------|
| Cadastro<br>026702040                | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2023 | Dívida<br>2236303 | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                      |                         |                 |
| Endereço<br>RUACAMPO GRANDE, 0 L.3-P |                       |                   |                   |                                     |                      | Bairro<br>POPULAR VELHA | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-                       | Setor<br>008          | Quadra<br>050     | Lote<br>291       | Unidade<br>000                      | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                         |                 |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|----------|
| 6027609         | 1     | 22/12/2023 | 100,29 | 0,00     | 29,77    | 22,71 | 22,71 | 0,00       | 175,48  | N    | N   | SUSPENSO |
| 6027608         | 2     | 15/01/2024 | 100,29 | 0,00     | 25,23    | 21,92 | 21,92 | 0,00       | 169,36  | N    | N   | SUSPENSO |
| 6027607         | 3     | 15/02/2024 | 100,29 | 0,00     | 25,23    | 21,92 | 21,92 | 0,00       | 169,36  | N    | N   | SUSPENSO |
| 6027606         | 4     | 15/03/2024 | 100,29 | 0,00     | 25,23    | 21,92 | 21,92 | 0,00       | 169,36  | N    | N   | SUSPENSO |
| Total da Dívida |       |            | 401,16 | 0,00     | 105,46   | 88,47 | 88,47 | 0,00       | 683,56  |      |     |          |

|                            |                         |                   |                   |                                     |                      |                  |                 |
|----------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| Cadastro<br>000016627      | Módulo<br>CONTRIBUINTES | Exercício<br>2023 | Dívida<br>2242905 | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                      |                  |                 |
| Endereço<br>RUACABRAL, 938 |                         |                   |                   |                                     |                      | Bairro<br>CENTRO | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-             | Setor                   | Quadra            | Lote              | Unidade                             | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                  |                 |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa  | Juros  | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|--------|--------|------------|---------|------|-----|----------|
| 5994533         | 1     | 22/12/2023 | 117,15 | 0,00     | 34,77    | 26,53  | 26,53  | 0,00       | 204,98  | N    | N   | SUSPENSO |
| 5994532         | 2     | 15/01/2024 | 117,15 | 0,00     | 29,47    | 25,60  | 25,60  | 0,00       | 197,82  | N    | N   | SUSPENSO |
| 5994531         | 3     | 15/02/2024 | 117,15 | 0,00     | 29,47    | 25,60  | 25,60  | 0,00       | 197,82  | N    | N   | SUSPENSO |
| 5994530         | 4     | 15/03/2024 | 117,15 | 0,00     | 29,47    | 25,60  | 25,60  | 0,00       | 197,82  | N    | N   | SUSPENSO |
| Total da Dívida |       |            | 468,60 | 0,00     | 123,18   | 103,33 | 103,33 | 0,00       | 798,44  |      |     |          |

|                                                      |                       |                   |                   |                                     |                      |                              |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------|
| Cadastro<br>029503024                                | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2023 | Dívida<br>2936163 | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                      |                              |                 |
| Endereço<br>ALAMEDAJOSE XAVIER, 0 LOTE 227 POEN. Q.A |                       |                   |                   |                                     |                      | Bairro<br>JARDIM DOS ESTADOS | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-                                       | Setor<br>011          | Quadra<br>080     | Lote<br>311       | Unidade<br>000                      | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                              |                 |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|---------------------|
| 9050266         | 1     | 30/09/2026 | 31,46  | 0,00     | 0,00     | 0,62  | 0,00  | 0,00       | 32,08   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 10055896        | 2     | 30/09/2026 | 31,46  | 0,00     | 0,00     | 0,62  | 0,00  | 0,00       | 32,08   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 10055897        | 3     | 30/10/2026 | 31,46  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 31,46   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 10055898        | 4     | 30/11/2026 | 31,46  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 31,46   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 10055899        | 5     | 30/12/2026 | 31,47  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 31,47   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 157,31 | 0,00     | 0,00     | 1,24  | 0,00  | 0,00       | 158,55  |      |     |                     |

|                            |                      |                   |                   |                                           |                      |                  |                 |
|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| Cadastro<br>001474400      | Módulo<br>MOBILIÁRIO | Exercício<br>2024 | Dívida<br>2264965 | Receita<br>ISS SIMPLES NACIONAL - PGDAS-D |                      |                  |                 |
| Endereço<br>RUACABRAL, 938 |                      |                   |                   |                                           |                      | Bairro<br>CENTRO | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-             | Setor                | Quadra            | Lote              | Unidade                                   | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                  |                 |

| Cód Parcela | Parc. | Vencimento | Valor    | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar  |  |  |  |
|-------------|-------|------------|----------|----------|----------|-------|-------|------------|----------|--|--|--|
| 7155154     | 3     | 22/04/2024 | 4.492,50 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 4.492,50 |  |  |  |





# MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CNPJ: 03330461000110

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - Telefone: 32343400

AVGABRIEL VANDONI DE BARROS, 01 - DOM BOSCO

## Listagem de Débito do Contribuinte por parcela

|                            |                      |                   |                   |                                           |         |                      |                 |  |
|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------|---------|----------------------|-----------------|--|
| Cadastro<br>001474400      | Módulo<br>MOBILIÁRIO | Exercício<br>2024 | Dívida<br>2264965 | Receita<br>ISS SIMPLES NACIONAL - PGDAS-D |         |                      |                 |  |
| Endereço<br>RUACABRAL, 938 |                      |                   |                   | Bairro<br>CENTRO                          |         |                      | CEP<br>79300000 |  |
| Distrito<br>0-             |                      | Setor             | Quadra            | Lote                                      | Unidade | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                 |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor    | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar  | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|----------|----------|----------|-------|-------|------------|----------|------|-----|---------------------|
| 7155146         | 11    | 20/12/2024 | 4.405,70 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 4.405,70 | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 8.898,20 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 8.898,20 |      |     |                     |

|                              |                         |                   |                   |             |                                     |                      |  |     |  |
|------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|----------------------|--|-----|--|
| Cadastro<br>029503024        | Módulo<br>ÁGUA E ESGOTO | Exercício<br>2024 | Dívida<br>2429664 |             | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                      |  |     |  |
| Endereço<br>ALJOSE XAVIER, 0 |                         |                   |                   |             | Bairro<br>CENTRO                    |                      |  | CEP |  |
| Distrito<br>0-               |                         | Setor             | Quadra<br>80      | Lote<br>311 | Unidade                             | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |  |     |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|----------|
| 6738712         | 1     | 18/11/2024 | 50,26  | 0,00     | 12,64    | 10,98 | 7,47  | 0,00       | 81,35   | N    | N   | SUSPENSO |
| 6738711         | 2     | 18/12/2024 | 50,26  | 0,00     | 12,64    | 10,98 | 6,92  | 0,00       | 80,80   | N    | N   | SUSPENSO |
| 6738710         | 3     | 18/01/2025 | 50,26  | 0,00     | 9,90     | 10,50 | 6,08  | 0,00       | 76,74   | N    | N   | SUSPENSO |
| 6738709         | 4     | 18/02/2025 | 50,26  | 0,00     | 9,90     | 10,50 | 5,53  | 0,00       | 76,19   | N    | N   | SUSPENSO |
| 6738708         | 5     | 18/03/2025 | 50,26  | 0,00     | 9,90     | 10,50 | 5,04  | 0,00       | 75,70   | N    | N   | SUSPENSO |
| Total da Dívida |       |            | 251,31 | 0,00     | 54,98    | 53,46 | 31,04 | 0,00       | 390,79  |      |     |          |

|                                |                         |                   |                   |             |                                     |                      |  |     |  |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|----------------------|--|-----|--|
| Cadastro<br>026702040          | Módulo<br>ÁGUA E ESGOTO | Exercício<br>2024 | Dívida<br>2431917 |             | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                      |  |     |  |
| Endereço<br>RUACAMPO GRANDE, 0 |                         |                   |                   |             | Bairro<br>CENTRO                    |                      |  | CEP |  |
| Distrito<br>0-                 |                         | Setor             | Quadra<br>50      | Lote<br>291 | Unidade                             | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |  |     |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|----------|
| 6728939         | 1     | 18/11/2024 | 66,22  | 0,00     | 16,66    | 14,47 | 9,84  | 0,00       | 107,19  | N    | N   | SUSPENSO |
| 6728938         | 2     | 18/12/2024 | 66,22  | 0,00     | 16,66    | 14,47 | 9,12  | 0,00       | 106,47  | N    | N   | SUSPENSO |
| Total da Dívida |       |            | 132,44 | 0,00     | 33,32    | 28,94 | 18,96 | 0,00       | 213,66  |      |     |          |

|                            |                      |                   |                   |      |                                           |                      |  |                 |  |
|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------|-------------------------------------------|----------------------|--|-----------------|--|
| Cadastro<br>001474400      | Módulo<br>MOBILIÁRIO | Exercício<br>2025 | Dívida<br>2488694 |      | Receita<br>ISS SIMPLES NACIONAL - PGDAS-D |                      |  |                 |  |
| Endereço<br>RUACABRAL, 938 |                      |                   |                   |      | Bairro<br>CENTRO                          |                      |  | CEP<br>79300000 |  |
| Distrito<br>0-             |                      | Setor             | Quadra            | Lote | Unidade                                   | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |  |                 |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor     | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar   | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|-----------|----------|----------|-------|-------|------------|-----------|------|-----|---------------------|
| 7471898         | 1     | 20/02/2025 | 3.467,23  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.467,23  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471897         | 2     | 20/03/2025 | 3.660,83  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.660,83  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471896         | 3     | 22/04/2025 | 3.455,97  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.455,97  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471895         | 4     | 20/05/2025 | 3.442,05  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.442,05  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471894         | 5     | 20/06/2025 | 3.427,63  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.427,63  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471893         | 6     | 21/07/2025 | 3.413,43  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.413,43  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471892         | 7     | 20/08/2025 | 3.461,99  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.461,99  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471891         | 8     | 22/09/2025 | 3.447,76  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.447,76  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471890         | 10    | 21/11/2025 | 3.458,74  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.458,74  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471889         | 11    | 22/12/2025 | 3.440,09  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.440,09  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7471888         | 12    | 20/01/2026 | 3.422,55  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 3.422,55  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 38.098,27 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 38.098,27 |      |     |                     |

|                                             |                       |                   |                   |             |                                   |                      |  |                 |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------------------------|----------------------|--|-----------------|--|
| Cadastro<br>023807039                       | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2025 | Dívida<br>2539479 |             | Receita<br>IMPOSTO PREDIAL URBANO |                      |  |                 |  |
| Endereço<br>RUACABRAL, 910 LOT. 80 NASCENTE |                       |                   |                   |             | Bairro<br>CENTRO                  |                      |  | CEP<br>79300000 |  |
| Distrito<br>0-                              |                       | Setor<br>002      | Quadra<br>014     | Lote<br>671 | Unidade<br>000                    | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |  |                 |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor    | Desconto | Correção | Multa  | Juros  | Honorários | A Pagar  | Prot | Aju | Situação         |
|-----------------|-------|------------|----------|----------|----------|--------|--------|------------|----------|------|-----|------------------|
| 7399770         | 1     | 12/05/2025 | 1.887,47 | 0,00     | 371,72   | 394,48 | 153,19 | 0,00       | 2.806,86 | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| Total da Dívida |       |            | 1.887,47 | 0,00     | 371,72   | 394,48 | 153,19 | 0,00       | 2.806,86 |      |     |                  |



# MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CNPJ: 03330461000110

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - Telefone: 32343400

AVGABRIEL VANDONI DE BARROS, 01 - DOM BOSCO

## Listagem de Débito do Contribuinte por parcela

|                                                      |                       |                   |                   |             |                                       |                      |                 |  |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------|--|
| Cadastro<br>029503024                                | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2025 | Dívida<br>2554729 |             | Receita<br>IMPOSTO TERRITORIAL URBANO |                      |                 |  |
| Endereço<br>ALAMEDAJOSE XAVIER, 0 LOTE 227 POEN. Q.A |                       |                   |                   |             | Bairro<br>JARDIM DOS ESTADOS          |                      | CEP<br>79300000 |  |
| Distrito<br>0-                                       |                       | Setor<br>011      | Quadra<br>080     | Lote<br>311 | Unidade<br>000                        | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                 |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação         |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|------------------|
| 7312921         | 1     | 12/05/2025 | 212,69 | 0,00     | 41,89    | 44,45 | 17,26 | 0,00       | 316,29  | N    | N   | ABERTO DA DÍVIDA |
| Total da Dívida |       |            | 212,69 | 0,00     | 41,89    | 44,45 | 17,26 | 0,00       | 316,29  |      |     |                  |

|                            |                      |                   |                   |      |                                                |                      |  |                 |
|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------|------------------------------------------------|----------------------|--|-----------------|
| Cadastro<br>001474400      | Módulo<br>MOBILIÁRIO | Exercício<br>2026 | Dívida<br>2672009 |      | Receita<br>TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO |                      |  |                 |
| Endereço<br>RUACABRAL, 938 |                      |                   |                   |      | Bairro<br>CENTRO                               |                      |  | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-             |                      | Setor             | Quadra            | Lote | Unidade                                        | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |  |                 |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa  | Juros | Honorários | A Pagar  | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|--------|-------|------------|----------|------|-----|---------------------|
| 7830043         | 1     | 24/02/2026 | 300,08 | 0,00     | 23,65    | 60,02  | 0,00  | 0,00       | 383,75   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7830042         | 2     | 24/03/2026 | 300,08 | 0,00     | 20,02    | 60,02  | 0,00  | 0,00       | 380,12   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7830041         | 3     | 24/04/2026 | 300,09 | 0,00     | 16,75    | 60,02  | 0,00  | 0,00       | 376,86   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 900,25 | 0,00     | 60,42    | 180,06 | 0,00  | 0,00       | 1.140,73 |      |     |                     |

|                                             |                       |                   |                   |             |                                         |                      |                 |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------------------------------|----------------------|-----------------|--|
| Cadastro<br>023807039                       | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2026 | Dívida<br>2723501 |             | Receita<br>CONSERTOS REPAROS E REFORMAS |                      |                 |  |
| Endereço<br>RUACABRAL, 910 LOT. 80 NASCENTE |                       |                   |                   |             | Bairro<br>CENTRO                        |                      | CEP<br>79300000 |  |
| Distrito<br>0-                              |                       | Setor<br>002      | Quadra<br>014     | Lote<br>671 | Unidade<br>000                          | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                 |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|-------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|---------------------|
| 7781161         | 1     | 16/03/2026 | 34,98 | 0,00     | 2,33     | 7,00  | 0,00  | 0,00       | 44,31   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 34,98 | 0,00     | 2,33     | 7,00  | 0,00  | 0,00       | 44,31   |      |     |                     |

|                                             |                       |                   |                   |             |                      |                      |                 |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------|----------------------|----------------------|-----------------|--|
| Cadastro<br>023807039                       | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2026 | Dívida<br>2723503 |             | Receita<br>ISS OBRAS |                      |                 |  |
| Endereço<br>RUACABRAL, 910 LOT. 80 NASCENTE |                       |                   |                   |             | Bairro<br>CENTRO     |                      | CEP<br>79300000 |  |
| Distrito<br>0-                              |                       | Setor<br>002      | Quadra<br>014     | Lote<br>671 | Unidade<br>000       | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                 |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa  | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|--------|-------|------------|---------|------|-----|---------------------|
| 7781154         | 1     | 16/03/2026 | 542,95 | 0,00     | 0,00     | 108,59 | 0,00  | 0,00       | 651,54  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 542,95 | 0,00     | 0,00     | 108,59 | 0,00  | 0,00       | 651,54  |      |     |                     |

|                                             |                       |                   |                   |             |                                   |                      |                 |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------------------------|----------------------|-----------------|--|
| Cadastro<br>023807039                       | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2026 | Dívida<br>2812111 |             | Receita<br>IMPOSTO PREDIAL URBANO |                      |                 |  |
| Endereço<br>RUACABRAL, 910 LOT. 80 NASCENTE |                       |                   |                   |             | Bairro<br>CENTRO                  |                      | CEP<br>79300000 |  |
| Distrito<br>0-                              |                       | Setor<br>002      | Quadra<br>014     | Lote<br>671 | Unidade<br>000                    | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                 |  |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor    | Desconto | Correção | Multa  | Juros | Honorários | A Pagar  | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|----------|----------|----------|--------|-------|------------|----------|------|-----|---------------------|
| 7712066         | 1     | 11/05/2026 | 248,61   | 0,00     | 11,21    | 49,72  | 0,00  | 0,00       | 309,54   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7712065         | 2     | 10/06/2026 | 248,61   | 0,00     | 8,43     | 49,72  | 0,00  | 0,00       | 306,76   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7712064         | 3     | 27/07/2026 | 248,61   | 0,00     | 5,39     | 49,72  | 0,00  | 0,00       | 303,72   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7712063         | 4     | 10/08/2026 | 248,61   | 0,00     | 2,68     | 46,76  | 0,00  | 0,00       | 298,05   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7712062         | 5     | 10/09/2026 | 248,61   | 0,00     | 0,00     | 21,33  | 0,00  | 0,00       | 269,94   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7712061         | 6     | 13/10/2026 | 248,61   | 24,86    | 0,00     | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 223,75   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7712060         | 7     | 10/11/2026 | 248,61   | 24,86    | 0,00     | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 223,75   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7712059         | 8     | 10/12/2026 | 248,65   | 24,87    | 0,00     | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 223,78   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 1.988,92 | 74,59    | 27,71    | 217,25 | 0,00  | 0,00       | 2.159,29 |      |     |                     |



# MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CNPJ: 03330461000110

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - Telefone: 32343400

AVGABRIEL VANDONI DE BARROS, 01 - DOM BOSCO

## Listagem de Débito do Contribuinte por parcela

|                                                      |                       |                   |                   |                                       |                |                              |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------|
| Cadastro<br>029503024                                | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2026 | Dívida<br>2825295 | Receita<br>IMPOSTO TERRITORIAL URBANO |                |                              |                 |
| Endereço<br>ALAMEDAJOSE XAVIER, 0 LOTE 227 POEN. Q.A |                       |                   |                   |                                       |                | Bairro<br>JARDIM DOS ESTADOS | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-                                       |                       | Setor<br>011      | Quadra<br>080     | Lote<br>311                           | Unidade<br>000 | Cidade<br>CORUMBÁ-MS         |                 |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|---------------------|
| 7628509         | 1     | 11/05/2026 | 55,58  | 0,00     | 2,51     | 11,12 | 0,00  | 0,00       | 69,21   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7628508         | 2     | 10/06/2026 | 55,58  | 0,00     | 1,88     | 11,12 | 0,00  | 0,00       | 68,58   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7628507         | 3     | 27/07/2026 | 55,58  | 0,00     | 1,21     | 11,12 | 0,00  | 0,00       | 67,91   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 7628506         | 4     | 10/08/2026 | 55,58  | 0,00     | 0,60     | 10,45 | 0,00  | 0,00       | 66,63   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 222,32 | 0,00     | 6,20     | 43,81 | 0,00  | 0,00       | 272,33  |      |     |                     |

|                                             |                       |                   |                   |                                     |                |                      |                 |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| Cadastro<br>023807039                       | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2026 | Dívida<br>3057838 | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                |                      |                 |
| Endereço<br>RUACABRAL, 910 LOT. 80 NASCENTE |                       |                   |                   |                                     |                | Bairro<br>CENTRO     | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-                              |                       | Setor<br>002      | Quadra<br>014     | Lote<br>671                         | Unidade<br>000 | Cidade<br>CORUMBÁ-MS |                 |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|---------------------|
| 9709849         | 1     | 29/11/2026 | 100,95 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 100,95  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 9709850         | 2     | 29/12/2026 | 100,95 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 100,95  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 9709851         | 3     | 29/10/2026 | 100,95 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 100,95  | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 9709852         | 4     | 29/11/2026 | 74,75  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 74,75   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 377,60 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 377,60  |      |     |                     |

|                                                      |                       |                   |                   |                                     |                |                              |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------|
| Cadastro<br>029503024                                | Módulo<br>IMOBILIÁRIO | Exercício<br>2026 | Dívida<br>3086955 | Receita<br>TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |                |                              |                 |
| Endereço<br>ALAMEDAJOSE XAVIER, 0 LOTE 227 POEN. Q.A |                       |                   |                   |                                     |                | Bairro<br>JARDIM DOS ESTADOS | CEP<br>79300000 |
| Distrito<br>0-                                       |                       | Setor<br>011      | Quadra<br>080     | Lote<br>311                         | Unidade<br>000 | Cidade<br>CORUMBÁ-MS         |                 |

| Cód Parcela     | Parc. | Vencimento | Valor  | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar | Prot | Aju | Situação            |
|-----------------|-------|------------|--------|----------|----------|-------|-------|------------|---------|------|-----|---------------------|
| 9888059         | 1     | 29/11/2026 | 59,87  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 59,87   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 9888060         | 2     | 29/12/2026 | 59,87  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 59,87   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 9888061         | 3     | 29/10/2026 | 59,87  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 59,87   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 9888062         | 4     | 29/11/2026 | 59,87  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 59,87   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 9888063         | 5     | 29/12/2026 | 59,86  | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 59,86   | N    | N   | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| Total da Dívida |       |            | 299,34 | 0,00     | 0,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00       | 299,34  |      |     |                     |

|                    |  |  |           |       |        |          |        |      |           |  |  |  |
|--------------------|--|--|-----------|-------|--------|----------|--------|------|-----------|--|--|--|
| Total do Cadastro: |  |  | 55.274,97 | 74,59 | 932,67 | 1.359,55 | 500,72 | 0,00 | 57.993,32 |  |  |  |
| Total Geral:       |  |  | 55.274,97 | 74,59 | 932,67 | 1.359,55 | 500,72 | 0,00 | 57.993,32 |  |  |  |

Quantidade de contribuintes: 1

Quantidade de cadastros: 65

# IBEC INSTITUTO BARUKI DE ED. E CULT. LTDA.pdf

## ASSINATURAS



**Roosevelt Israel de Figueiredo**  
Procurador do Município

## LOGS

7 out 2026, 10:21:21 Documento criado



**Autenticação Eletrônica**  
ANTP3-PROFIST-PGM000662026-97E43B1F  
06/10/2026 01:17:11  
<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>  
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**PROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**CI N°**  
**PROFIST-**  
**PGM000662026**

|          |                                                                           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------|
| DE:      | Procuradoria Fiscal e Tributária                                          |
| PARA:    | Procuradoria do Contencioso                                               |
| ASSUNTO: | 1.1-Documentos Gerais                                                     |
| MOTIVO:  | Ref. C.I PROCONT-PGM000712026 - IBEC INSTITUTO BARUKI DE ED. E CULT. LTDA |

Corumbá, 7 de Outubro de 2026.

Senhora

A/C BRUNA ASSAD

Senhora Procuradora, em resposta à C.I PROCONT-PG 000712026, encaminhamos a listagem de débitos atualizada correspondente ao contribuinte IBEC INSTITUTO BARUKI DE ED. E CULT. LTDA, CNPJ nº 73.821.183/0001-80.

Atenciosamente,



# PROFIST-PGM000662026\_PROCONT.pdf

## ASSINATURAS



**Roosevelt Israel de Figueiredo**  
Procurador do Município

## LOGS

7 out 2026, 10:21:21 Documento criado



### Autenticação Eletrônica

ANTP3-PROFIST-PGM000662026-97E43B1F

07/10/2026 10:21:28

<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'